**RESOLUÇÃO Nº 37/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“dispõe sobre a autorização de doaçãO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica doado em favor da Prefeitura Municipal de Jaciara, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, centro, neste Município, o veículo automotor da marca Ford, modelo Focus Sedan 2.0, ano de fabricação 2010, modelo 2010, de cor branca, RENAVAM nº 00208256385, de placas NJW-0444, nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 17 da Lei nº 8.666/1993, nas condições constantes do Termo de Doação.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Jaciara utilizará o bem doado para o cumprimento de suas atividades, no que diz respeito aos trabalhos do Poder Executivo, privando sempre pelo interesse público.

**Art. 3º.** A partir da vigência desta Resolução a Prefeitura Municipal de Jaciara fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º.** Os procedimentos de transferência e as despesas pertinentes à manutenção do bem doado são de inteira responsabilidade da entidade beneficiária.

**Art. 5º.** Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cadastrar o veículo no patrimônio da Prefeitura Municipal.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Jaciara (MT), 14 de dezembro de 2020.

**Ver. Vanderlei Silva de Oliveira**

**Presidente**

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente

DATA SUPRA

**José Roberto Carneiro**

**Coordenador Administrativo**